



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCURADORIA GERAL DE NOVO REPARTIMENTO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2015

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Av. dos Girassóis, Quadra 25, nº 01, Bairro: Morumbi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.416/0001-31**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **VALMIRA ALVES DA SILVA** portadora do **CPF: 104.381.142-72 e RG: 1659297/ SSP-MA**, residente neste Município na Av. arapongas Nº 06 quadra 31, bairro Uirapuru, infra-assinado, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO - EPP**, com sede na Rua Av. Beija Flor S/N Centro Bairro Uirapuru Pará, inscrita no CNPJ Nº 05.641.124/0001-70, denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o presente Termo Aditivo ao Contrato **207/2015**, nos termos do Art. 65, II, "d" e §6º da Lei Federal 8.666/93 - Decorrente da Modalidade Pregão Presencial SRP nº **026/2015**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS NAS EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **2.013- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, 2.085 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, 2.015-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, 2.012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, 1.046- APOIO A COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA, 2.016-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, 2.017- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PESCA , 2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 2.009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.010- MANUTENÇÃO DO DMTRAN, 2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIRGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **11 de Novembro de 2015** extinguindo-se **27, de Janeiro de 2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em **3 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO-PA, 11 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CNPJ: 34.626.416/0001-31

CONTRATANTE

EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO - EPP

CONTRATADA

CNPJ - 05.641.124/0001-70

Testemunhas:

1.

020847652-95

2.

963.927.382-15